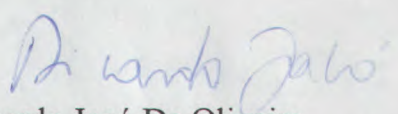
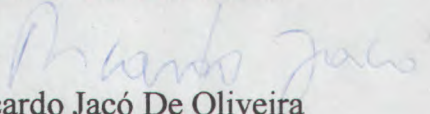



Conselho: CONSUN	Processo: 23118.002018/97-21
Assunto: Composição do Colegiado de Curso	
Interessado: DIPEX	
Relator(a): Ricardo Jacó de Oliveira	
Câmara: Legislação e Normas	Parecer: 035/CLN
I - Relatório: <p>Trata o processo de consulta sobre a validade ou não do parágrafo 2º do artigo 13 da Resolução 028/CONSUN/UNIR, perante ao Estatuto e Regimento da UNIR.</p> <p>Considerando parecer da PROJUR, em anexo, a decisão cabe ao Conselho Universitário. Salientamos que os assentos no Colegiado compõem um número ímpar de votantes. A composição é de quatro docentes e um discente. No concernente à hierarquia das leis, estatutos e Regimento são superiores e devem ser respeitados quanto da elaboração de Resoluções que os complementam. Neste caso a deliberação do Conselho de Saúde torna-se inválida. O Coordenador de estágio só poderá integrar o Colegiado se ele for um dos quatro docentes.</p>	
II - Parecer: <p>Sou favorável ao pleito da requerente, cabe ao Conselho de Núcleo normatizar para que nos cursos em que houver necessidade de acordo com a Resolução 029/CONSUN/UNIR ter a representação dos supervisores no Colegiado, proceder uma eleição para que este membro específico seja escolhido restando as outras três vagas para os docentes.</p> <p>S.M.J. é o parecer</p> <p> Ricardo Jacó De Oliveira Relator</p>	
IV - Parecer da Câmara: <p>Na reunião do dia 13.03.98, considerando que o assunto em tela trata de consulta sobre a validade ou não do parágrafo 2º do artigo 13 da Resolução 028/CONSUN/90. O memorando da requerente faz menção ao artigo 3º do Estatuto, a Assessoria Jurídica o acompanha, no entanto a Câmara entende que o artigo do estatuto relacionado é o artigo 40. Isto acrescentado a Câmara acompanha o voto do Relator.</p> <p> Ricardo Jacó De Oliveira Presidente</p>	
V - Parecer do Plenário: <p>Na 64ª sessão ordinária, de 20.03.98, retirou-se o Parecer para a Câmara proceder consulta aos interessados e esclarecer qual o artigo questionado para em seguida retornar ao Plenário.</p> <p> Neide Iohoko Miyakava Vice-Reitora no exercício da Presidência</p>	